



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**
 Diego Monteiro Melo – **Vereador**
 Erick Lobato Muniz – **Vereador**
 Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**
 Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**
 Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**
 Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Ato da Mesa Diretora nº 001/2026-CMA.....	2

Publicidade	1
-------------------	---

- Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026 – CMA

Dispõe sobre o estabelecimento do valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Amapá, conforme a Resolução nº 005/CMA-2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 005/CMA-2024, que fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Amapá em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme dispõe a Resolução nº 005/CMA-2024.

Art. 2º O pagamento do subsídio de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2026.

**Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá,
em 23 de fevereiro de 2026.**

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA**
Data: 23/02/2026 10:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Verª Roberta da Matta
Presidente**

Documento assinado digitalmente
 **JOYANNE CAMBRAIA ARAUJO**
Data: 23/02/2026 13:16:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Verª Joyanne Cambraia
Vice-Presidente**

Documento assinado digitalmente
 **ROSELY DIAS PIRIS SILVA**
Data: 23/02/2026 11:04:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Verª Rosely Dias
Secretária**

<https://www.amapa.ap.leg.br/publicacoes>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.